



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**J U S T I F I C A T I V A**

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 4º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, POR 90 DIAS A MAIS

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 20200293 – Tomada de Preços Nº 007/2020 -TP.

**OBJETO DO CONTRATO 20200293:** Contratação de empresa para construção de Escolas Municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, de acordo com Projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório” **serviço de construção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “NOVA VIDA”**

**CONTRATADA:** V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

Partindo do seguinte princípio: Se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado em ensino escolar, lá escolas e adequações terão que existir, bem como sendo de competência da Esfera Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, à vista das condições disponíveis, em observância as características regionais, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos cidadãos, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, assim determina:

“Os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”. (Inciso V, Art. 11 da Lei Federal de nº 9.394/96).

Em conformidade à citação, para fins de atendimento à Educação Pública Municipal é de fundamental a atenção e atendimento quanto à extensão temporal solicitada pela Empresa competente que junto à SEMED/PMI justifica: “ (...)escassez da mão de obra especializada, prejudicou o andamento normal das atividades construtivas”. Diante da exposição, estendido ao atendimento, conforme às exigências da Legislação em vigor, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do **4º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 20200293 TP Nº 007/2020 POR 90 DIAS A MAIS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**

*Amiton Teixeira Pinho*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 19.07.2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONTRATO: Nº 20200293 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020  
CONTRATADA: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENS.  
FUNDAMENTAL NOVA VIDA.

ASSUNTO: 4º SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA  
OBRA

A Contratada encaminhou solicitação de aditivo de prazo de execução justificando que vem encontrando dificuldades devido à escassez de mão de obra especializada, prejudicou o andamento normal das atividades construtivas. Tais circunstâncias têm interferido no andamento da Obra e influenciado negativamente a produtividade dos serviços.

Considerando que esses fatores comprometeram a execução do Cronograma Físico-Financeiro previsto, e os serviços contratados ainda não foram totalmente concluídos. Assim, justifica-se a necessidade de **aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar o andamento e conclusão da referida Obra.

Itaituba, PA, 19 de Julho de 2021.

**VICTOR GIULIANO DE ALMEIDA FREIRE**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 151867689-8



**MACOM**

**VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

**Ofício N° 087/2021**

**À Prefeitura Municipal de Itaituba**


Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de execução de obra relativa ao contrato N°0293/2020-FME

Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto à Prefeitura Municipal de Itaituba aditivo de prazo para execução de obra pública, objeto do contrato N° 0293/2020 (CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE E. F. NOVA VIDA).

Tal solicitação se faz em decorrência de prudos no mercado local, e a escassez de mão de obra especializada , prejudicando o andamento normal das atividades construtivas.

Deste modo, considerando-se os motivos acima apresentados, solicitamos aditivo de **90 dias** ao prazo inicialmente determinado em contrato, para conclusão da obra

Itaituba, 15 de julho de 2021

  
**VANDERLEI DOS SANTOS**  
CPF: 631.864.462-87  
**V. S. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**